



REGULAMENTO OFICINAS BRASÍLIA DOCE

Oficinas

1. Data: 1º de abril de 2023
2. Local: 1º piso, próximo ao balcão de informações
3. Programação:
 - 14h: Oficina de biscoitos – 12 vagas**
 - 15h: Oficina de mini ovinhos – 12 vagas**
4. Os pais e/ou responsáveis deverão realizar o cadastro completo no balcão de informações, localizado no 1º piso, a partir das 13h do dia do evento.
5. Faixa Etária: 4 a 12 anos.
6. Participação Gratuita

Inscrições

1. As inscrições deverão ser feitas no balcão de informações, localizado no 1ª piso, mediante disponibilidade de vagas.
2. O atendimento será feito por ordem de chegada.
3. Após finalizar o cadastro a criança receberá a pulseira de identificação, que deverá ser apresentada na entrada da oficina.
4. Lotação limitada a 12 crianças por oficina.
5. Participação gratuita.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Em consonância com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, informa-se que a participação no evento implica AUTORIZAÇÃO tácita e expressa pelo participante inscrito ao Brasília Shopping, para utilização da imagem e/ou dados do participante, para fins de divulgação das Oficinas de Monstros, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela Internet em páginas web e/ou e-mail marketing, mídia eletrônica, por jornais, revistas, folders, bem como por todo e qualquer material e veículo de comunicação, público ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública, no período de 1 (um) ano, a partir da data da primeira veiculação. Ao participar do evento, o participante declara que não há qualquer obrigação de pagamento e/ou quaisquer pendências a serem reclamadas ou pleiteadas, à título de direitos referentes ao uso da sua imagem e/ou uso de seus dados, reconhecendo estar expressamente autorizado.
2. Os horários de funcionamento e as atividades poderão sofrer alterações ou cancelamentos sem prévia comunicação.
3. Os monitores não se responsabilizam pela guarda da criança. Desta forma, os pais ou responsáveis devem permanecer junto ao local do evento, do início ao fim da atividade.
4. É dever dos responsáveis, quando chegarem ao evento, comunicar se o participante tem alguma limitação que possa impedir a participação segura na atividade. Desta maneira, os realizadores do evento não poderão ser responsabilizados pela omissão de informações referentes ao participante.
5. Pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida têm prioridade na fila e devem estar acompanhadas de um responsável.
6. Não será permitida a entrada do participante portando brinquedos, sacolas, embrulhos, alimentos, bebidas, bem como mascando chicletes ou balas.
7. Não é permitida a guarda de pertences de crianças e/ou dos responsáveis na área do evento, não havendo qualquer responsabilidade dos realizadores do evento neste sentido.

8. A organização do evento e suas empresas coligadas não se responsabilizam por qualquer acidente ou problema que venha a ocorrer com o participante no espaço do evento ocasionado por mau comportamento do participante, por falta de cuidado por parte de seu responsável ou pela inobservância às instruções repassadas pelos monitores.
9. Os monitores não estão autorizados a acompanhar crianças ao banheiro.
10. Os participantes que não estiverem de acordo com as orientações da monitoria e da coordenação do evento não poderão participar das atividades.
11. A participação implica no total conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.